LEI Nº 180, DE 13 DE AGOSTO DE 1953.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender em concorrência pública um prédio urbano situado na Vila de Celina, comprado a Manoel Carlos Sessa e sua mulher D. Guiomar de Carvalho Sessa, Antônio Maria Rua e sua mulher D. Francisca Augusta da Silva, cujo título de compra e venda e doação acha-se registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Alegre, sob o nº 1901 de ordem, as folhas 211, em 18 de dezembro de 1933.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 13 de agosto de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.